

## PROPOSTA

### ASSUNTO – AFECTAÇÃO DE DESPESAS COM O PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA PARA O ANO DE 2011

Considerando que:

- 1) Nos termos do disposto nos nºs 1 e 2, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, compete ao órgão executivo decidir, sobre os montantes máximos de cada um dos seguintes encargos:

- a. **Prémios de Desempenho**

- b. **Alteração de Posição Remuneratória**

- i. Alteração obrigatória do posicionamento;
- ii. Alteração do posicionamento por opção gestonária;
- iii. Alteração excepcional do posicionamento remuneratório.

- c. **Recrutamento de novos postos de trabalho**

- 2) Por força do disposto nas alíneas b) e c), do nº 2, do artigo 24º, da Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro, encontram-se vedadas, durante 2011, a prática de actos que consubstanciem valorizações remuneratórias resultantes dos actos de, respectivamente, alterações de posicionamento remuneratório, atribuição de prémios de desempenho e a abertura de procedimentos concursais para categorias superiores de carreiras pluricategoriais, gerais ou especiais, ou, no caso das carreiras não revistas e subsistentes, incluindo carreiras e corpos especiais, para as respectivas categorias de acesso.

- 3) No orçamento do Município do Albufeira para o ano de 2011, aprovado pela digníssima Assembleia Municipal em 22.12.2010, ficou prevista dotação orçamental para a concretização de recrutamento de trabalhadores, com excepção dos previstos na alínea c), do nº 2, do artigo 24º, da Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

**Face ao exposto, proponho:**

Que a digníssima Câmara Municipal, usando da competência conferida pelo n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, relativamente ao ano de 2011, delibere o seguinte:

- i. Que o montante máximo a afectar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para 2011, seja de um milhão noventa e cinco mil euros (1.915.000,00€)
- ii. Que nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, tornar a proposta pública através de afixação na Divisão de Recursos Humanos e de publicação no sitio da Câmara Municipal de Albufeira na Internet.

Albufeira, 14 de Janeiro de 2011

A Vereadora do pelouro dos Recursos Humanos

(Por delegação de competências do Senhor Presidente da Câmara – despacho de 23.10.2009)

- Ana Pífaró-

